



*Município de Carapicuíba*  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.693, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido a Feira Livre Noturna que ocorrerá no Parque Gabriel Chucre, localizado na Rua Consolação, 505, Vila Gustavo Correia, Carapicuíba.

**Parágrafo Único** – A Feira Noturna supra mencionada funcionará todas as quartas-feiras, das 17:00hs às 23:00hs.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 26 de Dezembro de 2.016.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
Secretária de Assuntos  
Jurídicos